



Prefeitura Municipal de Rio Paranaíba - MG

Rua Capitão Franklin de Castro, 1.065 - Centro - CNPJ 18.602.045/0001-00
Fone: (34) 3855-1223 - Fax: (34) 3855-1254 - E-mail: pmrp@dsnet.com.br
Rio Paranaíba - MG Cep 38.810-000

LEI NR. 1.066 DE 28/MARÇO/2003.

Autoriza a abertura de Crédito Especial no orçamento vigente da Prefeitura Municipal e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Rio Paranaíba, Estado de Minas Gerais Decretou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica o Executivo Municipal autorizado, nos termos do art. 42 de Lei Federal nr. 4.320 de 17/03/64 e em concomitância com a súmula TC/77, a abrir Crédito Especial no valor de R\$ 22.575,41 (Vinte e Dois Mil, quinhentos e setenta e cinco reais e quarenta e um centavos), para regularização das despesas realizadas no exercício de 2000 sem cobertura de créditos orçamentários.

Art.2º- Como fonte de recursos para abertura de Crédito Especial autorizado no art. 1º desta Lei, serão utilizados parte dos recursos da seguinte dotação:

Órgão:02

Unidade: 08

Funcional Programática	Natureza da despesa	Valor
18.543.0004.1023	44.905.100	22.575,41

Art. 3º- Revogadas as disposições em contrario entrará esta Lei em vigor na data de sua publicação. Mando portanto a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta pertencer que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO PARANAIBA, 28 DE MARÇO DE 2003.


João Gutemberg de Castro
Prefeito Municipal


José Ivan Mendes
Sec. Munic. Adm. e Finanças